



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

LEI Nº 710 DE 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, DO PERÍODO 2022/2025, ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado a redação do anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 632/2021, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025, com a inclusão de nova ação (projeto/atividade) denominado: 1.013 - Reforma do centro de Múltiplo Uso, nos termos que seguem:

Órgão:	30.000 – Secretaria de Administração e Fazenda					
Unidade:	30.001 – Departamento de Administração e Fazenda					
Função:	04 – Administração					
Subfunção:	122 – Administração Geral					
Programa de governo:	003 – Administração Geral					
Descrição do objetivo da ação:	Reforma do Centro de Múltiplo uso					
Ação			2022	2023	2024	2025
1013	Reforma do centro de Múltiplo Uso	Meta Física			01	
		Meta Financeira			170.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Art. 2º No anexo II de prioridades e Metas da LDO para exercício de 2024, aprovados pela Lei Municipal nº 692/2023 de 06 de dezembro de 2023, fica incluído a Ação Projeto/Atividade nº 1013 – Reforma do Centro de Múltiplo Uso, nos termos que seguem:

Órgão:	30.000 – Secretaria de Administração e Fazenda					
Unidade:	30.001 – Departamento de Administração e Fazenda					
Função:	04 – Administração					
Subfunção:	122 – Administração Geral					
Programa de governo:	003 – Administração Geral					
Descrição do objetivo da ação:	Reforma do Centro de Múltiplo uso					
Ação			2022	2023	2024	2025
1013	Reforma do centro de Múltiplo Uso	Meta Física			01	
		Meta Financeira			170.000,00	

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) para cobertura de despesas, com a inclusão da nova dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para custear as despesas com a Ação (Projeto/Atividade) 1.013 - Reforma do centro de Múltiplo Uso, conforme especificação a seguir:

Órgão:	30.000 – Secretaria de Administração e Fazenda					
Unidade:	30.001 – Departamento de Administração e Fazenda					
Função:	04 - Administração					
Subfunção:	122 –Administração Geral					
Ação	1.013 – Reforma do Centro de Múltiplo Uso					
Natureza de despesa	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas					
Fonte de recurso	2.711.0000.0000 – Superávit de Demais Transferências					



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Valor	170.000,00 (cento e setenta mil reais)
-------	--

Art. 4º - A cobertura da despesa de que trata o art. 3º desta Lei será efetivada com base na art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de até **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), resultante do superávit financeiro do exercício anterior;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 23 de julho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se